



Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Of./CMCO nº 015/2022.

Cristiano Ottoni, 05 de abril de 2022.

Assunto: Resposta (encaminha)

EXPEDIENTE
19/04/22

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por sua Presidente, em resposta ao Ofício nº 195/2022, datado de 30 de março de 2022, encaminhado por Vossa Excelência, vem informar que, em que pese a grande relevância do tema em questão e, reconhecendo a necessidade de se encontrar meios para solucionar a situação narrada no ofício em questão, não encontra fundamento legal para realização direta de aporte financeiro à instituição mencionada.

Sabe-se que o Orçamento do Poder Legislativo possui limitações impostas pela legislação vigente que impedem a realização de despesas não afetas a este órgão.

Desta forma, é importantíssimo que sejam envidados esforços para uma resolução conjunta da situação apontada, reunindo os representantes dos poderes legalmente constituídos, de forma regionalizada para, juntos, buscarem a correta solução do problema. Neste sentido, colocamo-nos à disposição para apoiarmos esta causa atuando dentro das funções típicas do Poder Legislativo.

Ao ensejo, renovamos nosso apreço e consideração, agradecendo desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Vereadora Marciana Elisângela Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete – MG